



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 01/2015

“Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guanhães /MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guanhães do Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovam e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

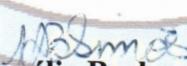
Art. 1º - Nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.500/2012, fica corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos doze meses, o subsídio dos Vereadores do Município de Guanhães/MG em 6,2283%, passando a ter o valor de **R\$ 6.729,58 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de janeiro de 2015.


Luiza Amélia Barbosa Simões

Presidente da Câmara Municipal de Guanhães

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
(Art. 16, Incisos I e II, § 4º, Inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000)

Assunto: Correção dos Subsídios

Referente: Correção dos subsídios da Câmara Municipal de Guanhães na ordem de 6,2283%

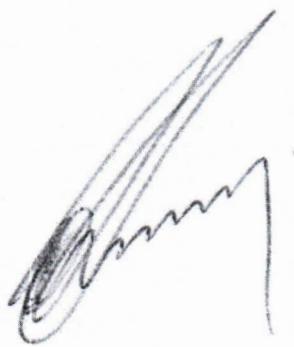
DECLARAÇÃO

Atendendo aos princípios da prudência e do equilíbrio das contas públicas e fiscais, tendo como condição prévia para criação ou expansão da despesa, e ainda, cumprimento do disposto Art. 16, Incisos I e II, § 4º, Inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o impacto orçamentário e financeiro com correção dos subsídios proposto em referência ao aumento das despesas no orçamento vigente, será de um acréscimo real incidente sobre as despesas com pessoal mensal na ordem de **R\$ 8.183,77 (oito mil cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, que ensejará um valor anual de **R\$ 106.389,01 (cento e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavo)** Já em relação aos gastos com pessoal apurados com base no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a previsão de acréscimo nos gastos com pessoal no exercício é de **0,01% (um centésimo por cento)**, sendo que a aplicação apurada no **1º (primeiro) semestre** do exercício de 2014 atingiu o percentual de **3,01 % (três inteiros e um centésimo por cento)** da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme Anexo 1 – Relatório de Gestão Fiscal, elevando os gastos com pessoal para os próximos 12 (doze) meses **3,02% (três inteiros e dois centésimos por cento)**. O aumento proposto, elevará o valor mensal da folha de pagamentos para **R\$ 139.580,39 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**.

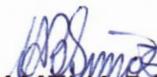
DECLARAMOS ainda, que a criação ou expansão de despesas provenientes da aprovação dos referidos projetos de leis complementares estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Ficando, portanto, estas propostas em

conformidade com as diretrizes, objetivos e metas previstos nesses instrumentos jurídicos do planejamento municipal.

Guanhães/MG, 02 de fevereiro de 2015.



LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA
Contador
CRC 76.002/O-9 MG


LUIZA AMELIA BARBOSA SIMOES
Presidente da Câmara Municipal